



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
ESTADO-MAIOR  
2ª SEÇÃO**



---

**INFORMATIVO PARA OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES**

Caro candidato!

Com o intuito de conceder auxílio na obtenção das certidões e documentos necessários para a fase de Investigação Social do Concurso para Cadete PMPR-2022, a Banca de Investigação Social, elaborou uma relação de orientações, dicas e locais onde você poderá encontrar o necessário para dirimir as dúvidas atinentes a esta fase.

De imediato, orienta-se que quando se dirigir aos órgãos públicos para obtenção das certidões, leve consigo o Anexo I do Edital nº 01-CADETE PMPR-2022, assim como um documento oficial com foto.

Veja abaixo a relação de informações que com certeza o ajudará.

1) Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou documento equivalente.

**ATENÇÃO:** Certificados e Diplomas de Nível Superior não substituirão o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau).

 O candidato que concluiu regularmente o ensino médio, poderá solicitar o Histórico Escolar e Certificado na própria Instituição de Ensino onde concluiu.

 Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos de educação à distância (EaD) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio e uma certidão de regularidade de estudos ou homologação do certificado, emitido pela Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição responsável pela emissão dos documentos escolares do candidato. Para maiores esclarecimentos observe os casos (exemplos) abaixo:

**Caso 1:** o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os documentos escolares (Histórico e Certificado), notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação daquele Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

**Caso 2:** o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado (diferente do Estado onde o candidato reside). O candidato deverá levar os seus documentos escolares

originais até a Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 3: o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no mesmo Estado de sua residência. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação desse Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 4: o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no Estado do Paraná. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação do Paraná ou até o Núcleo Regional de Ensino, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.



O candidato que no ano de 2022 concluiu o Ensino Médio, e que na data marcada para a entrega dos documentos escolares para a Investigação Social ainda não recebeu os referidos documentos da Instituição de ensino, deverá entregar uma declaração emitida pela secretaria da Instituição.



O candidato que declaradamente no seu Formulário de Dados Biográficos houver relatado não ter concluído o ensino médio, não necessitará entregar os documentos escolares para a Investigação Social, devendo apresentá-los somente no ato da posse, caso sejam convocados.

As informações acima visam auxiliar o candidato na correta obtenção dos documentos/certidões previstos nos subitens 7.1, letras "b" e "c", e 7.4, letras "b" e "c", ambos do Anexo I do Edital nº 01-CADETE PMPR-2022.

### **ATENÇÃO! POLICIAIS/BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ**

O fato do candidato já ser militar do Estado do Paraná, não o isenta da necessidade de apresentar a Certidão de Regularidade ou documento equivalente da Secretaria de Educação, do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso os estudos tenham ocorrido através do EaD (Estudo à Distância).

2) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.



A referida certidão é disponibilizada através do site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, afim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.



Caso o candidato reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar junto ao órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar no seguinte endereço:

3º Ofício Distribuidor, Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1341, 10º andar - Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3053-4360.

Observação: Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço eletrônico: [www.3distrib.com.br](http://www.3distrib.com.br)



O candidato que reside/residiu nos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba, poderá solicitar nos seguintes locais:

Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).

2º Ofício Distribuidor, Avenida Cândido de Abreu, Centro, nº. 535, Centro Cívico, Curitiba/PR, telefone (41) 3254-7177.

Observação: Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço eletrônico: [www.2distribuidorcuritiba.com.br](http://www.2distribuidorcuritiba.com.br)



O candidato que reside/residiu no interior do Estado do Paraná poderá solicitar a certidão no seguinte local:

Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).

O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4) Certidão de Distribuição Criminal da Comarca da Justiça Estadual ou Distrital dos locais em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar nos seguintes endereços:

1º Distribuidor Criminal, Av. Cândido de Abreu, Centro, nº. 535, Centro Cívico, Curitiba/PR, telefone (41) 3027-5253.

**Observação:** Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço: [www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)

**ATENÇÃO:** sempre que o candidato for obter suas certidões de Distribuição Criminal e a da Vara de Execuções Penais; o mesmo deverá frisar ao funcionário que o atender que as certidões solicitadas são **PARA FINS CRIMINAIS**.



O candidato que reside/residiu nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**



O candidato que reside/residiu nos municípios do interior do Estado do Paraná, deverá se dirigir exclusivamente ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, afim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

5) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter a Certidão através do site, abaixo, devendo selecionar a Certidão para Fins Gerais de 1º Grau Criminal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

**Certidão**

Preencha os campos abaixo com o CPF/CNPJ e com um nome para consultar a certidão (clique aqui para ver as dúvidas mais frequentes).

CPF/CNPJ:

Nome:

**Tipos de certidões (Selecione apenas UM dos tipos abaixo):**

**Certidão de distribuição**

Tipo 1.Fins Gerais 1º Grau

Criminal  Cível  Cível e Criminal

Tipo 2.Fins Eleitorais (Lei da Ficha Limpa)

Eleitoral 1º Grau  Eleitoral 2º Grau (TRF)

**Relação de processos distribuídos**

Tipo 3.Relação de Processos Distribuídos (Cível)

Processos Distribuídos 1º Grau  Processos Distribuídos 2º Grau (TRF)

Órgão da Justiça Federal:

Pesquisar:  Autor  Réu  Interessado

Mostrar processos baixados ou arquivados

O candidato poderá verificar a sua Região da Justiça Federal no quadro abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	ESTADOS ABRANGIDOS	LINK PARA AQUISIÇÃO DA CERTIDÃO ONLINE
<b>1ª Região</b>	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.	<a href="http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/">http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</a>
<b>2ª Região</b>	Rio de Janeiro e Espírito Santo	<a href="http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp">http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp</a>
<b>3ª Região</b>	São Paulo e Mato Grosso do Sul	<a href="http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar">http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar</a>
<b>4ª Região</b>	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	<a href="http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a>
<b>5ª Região</b>	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	<a href="https://www4.trf5.jus.br/certidoes/">https://www4.trf5.jus.br/certidoes/</a>

**IMPORTANTE:** Certidões expedidas pela Polícia Federal não substituem as da Justiça Federal.

O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal, correspondentes a todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

6) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União, para ambos os sexos.



A referida certidão é disponibilizada através do site:

<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

7) Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal, ou órgão equivalente, em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá obter no seguinte local:

Instituto de Identificação do Estado do Paraná, R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba - PR, 82821-030, Curitiba/PR, telefone (41) 3200-5001.



O candidato que reside/residiu em outros municípios do Estado do Paraná, poderá obter nos seguintes locais:

Instituto de Identificação do Estado do Paraná, R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba - PR, 82821-030, Curitiba/PR, telefone (41) 3200-5001.

Delegacia da Polícia Civil do Estado do Paraná do município de sua residência.

**ATENÇÃO:** o candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná através do link

[www.institutodeidentificacao.pr.gov.br](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br)

**IMPORTANTE:** O prazo para resposta do Atestado de Antecedentes Criminais é de 24 horas após a solicitação, o atestado de antecedentes fica disponível para impressão pelo prazo de 30 dias corridos da data de emissão o candidato dever ter RG no Paraná.



O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná e que não possui RG no Estado do Paraná terá que solicitar o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná, pessoalmente nos postos de atendimento e receberá uma certidão denominada Atestado de Cadastro Negativo.



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir aos Institutos de Identificação, Delegacias da Polícia Civil ou Órgão equivalente dos respectivos Estados.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos.



Somente para o candidato que exerce/exerceu função pública e/ou emprego público em órgão pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Municípios.



O candidato que tenha prestado estágio em algum órgão público também deverá trazer esta certidão, para isto deverá entrar em contato com o setor que o recrutou na época.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os órgãos públicos em trabalhou nos últimos 5 (cinco) anos.

9) Para os candidatos que estiveram envolvidos como autores em Termos Circunstanciados de Infração Penal, deverão apresentar ainda a Certidão Explicativa do Juizado Especial Criminal.

 O candidato deverá obter esta certidão no JECRIM (Juizado Especial Criminal) em que foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado).

 O candidato que teve algum processo no Estado do Paraná poderá encontrar informações sobre telefones e endereços dos Juizados Especiais Criminais no site:

<https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>

Posteriormente o candidato deverá clicar no menu lateral na opção *Informações ao Advogado*;



**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

**Informações ao Advogado** ⓘ

- Consulta Pública
- Consulta via Chave de Validação
- Processos Aptos a Julgamento
- Processos Ag. Análise (Art. 153 CPC)
- Parte em Processo
- Legislação
- Softwares Requeridos
- Estatísticas
- Histórico de Notícias
- Histórico de Indisponibilidade
- Ajuda ?
- Contato

**Acesso ao Sistema**

**Atenção:** as partes que desejam acessar seus processos devem fazer o login no sistema clicando [aqui](#)

Login:

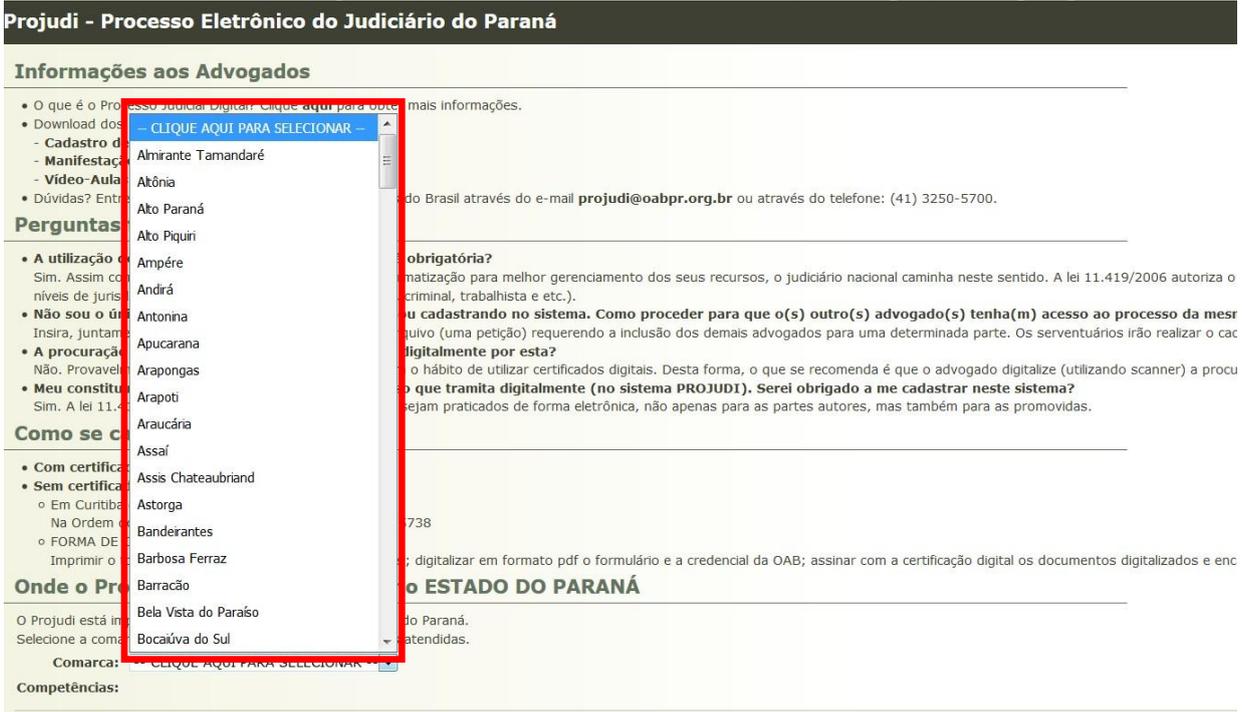
Senha:

[Esqueci a senha]

**Notícias**

- 09/05/2017 Senhores Usuários do Sistema. Considerando que a configuração incorreta do Java é uma das p que tiverem problemas de assinatura para procederem/verificarem os dois procedimentos abaixo. O primeiro arquivos .JNLP para serem abertos por padrão pelo Java Web Start, clique [aqui](#) para verificar.
- 20/06/2016 Diante das inúmeras solicitações sobre a forma de encaminhamento das cartas precatórias orig 40/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, orientando a aplicação do item 2.21.7.1 c/c e subi protocoladas diretamente no Cartório Distribuidor Deprecado e por ele digitalizadas e enviadas eletronicament
- 14/10/2014 A OAB-PR realiza atendimento e fornece informações aos advogados através do e-mail [projudi@oabpr.org.br](mailto:projudi@oabpr.org.br)

Em seguida deverá selecionar a Comarca (município) a ser pesquisada.



**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

**Informações aos Advogados**

• O que é o Projudi? [Clique aqui para obter mais informações.](#)

• Download dos [Cadastrados](#)

• [Manifestações](#)

• [Vídeo-Aula](#)

• [Dúvidas?](#) Entre em contato conosco

**Perguntas**

- **A utilização de certificação digital é obrigatória?** Sim. Assim como os demais níveis de jurisdição, a utilização para melhor gerenciamento dos seus recursos, o judiciário nacional caminha neste sentido. A lei 11.419/2006 autoriza o uso de certificação digital em processos judiciais (criminal, trabalhista e etc.).
- **Como cadastrar no sistema. Como proceder para que o(s) outro(s) advogado(s) tenha(m) acesso ao processo da mesma parte?** O usuário deve cadastrar no sistema, informando o nome e o endereço eletrônico (e-mail) de cada um dos advogados que participam do processo (uma petição) requerendo a inclusão dos demais advogados para uma determinada parte. Os servidores irão realizar o cadastro de cada um dos advogados **digitalmente por esta forma**.
- **Por que utilizar certificação digital? (no sistema PROJUDI). Serei obrigado a me cadastrar neste sistema?** O uso de certificação digital é o hábito de utilizar certificados digitais. Desta forma, o que se recomenda é que o advogado digitalize (utilizando scanner) a petição e o processo que tramita digitalmente (no sistema PROJUDI). Serei obrigado a me cadastrar neste sistema? Sim, pois os processos judiciais devem ser praticados de forma eletrônica, não apenas para as partes autores, mas também para as promovidas.

**Como se cadastrar no sistema**

- **Com certificação digital**
- **Sem certificação digital**
  - Em Curitiba
  - Na Ordem dos Advogados do Brasil
  - FORMA DE CADASTRO
  - Imprimir o formulário

**Onde o Projudi está instalado**

O Projudi está instalado em todas as Comarcas do Estado do Paraná. Selecione a comarca desejada para pesquisar os processos atendidas.

Comarca: **CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR**

Competências:

 O candidato que teve algum processo fora do Estado do Paraná deverá obter a Certidão no Juizado Especial Criminal onde foi processado o TCIP (Termo Circunstanciado). Procurando o Poder Judiciário do estado onde teve o processo.

10) Certidão da Seção de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar.

 Somente para o candidato que é ou foi militar federal.

 Se o candidato prestou ou está prestando serviço militar obrigatório deverá se dirigir a Unidade Militar de origem.

 Se o candidato é militar engajado ou de carreira deverá apresentar a Certidão da última Unidade Militar em que está lotado.

 Se o candidato foi militar engajado ou de carreira deverá apresentar a Certidão da última Unidade Militar em que esteve lotado por último.

 Esta certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimento (Sindicância, Inquérito e outros), junto àquela seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. Exemplo do conteúdo desta certidão:

*Certifico para os devidos fins, que o Soldado EV Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).*

*2. Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.*

*3. Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.*

11) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

 Somente para o candidato que é ou foi militar federal, sendo que o FDI deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar.

 Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

12) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual.

 O candidato que é/foi policial/bombeiro militar do Estado do Paraná, deverá se dirigir até a Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, Av. Anita Garibaldi, nº. 750, bairro Cabral, Curitiba/PR, telefone: (41) 3309-9119. (antigo presídio do Ahú).

 O candidato que é/foi policial/bombeiro militar de outros Estados deverá se dirigir a Justiça Militar Estadual do respectivo Estado.

13) Certidão da Seção de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que esta certidão deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

 Esta certidão deverá contemplar informações se o militar estadual ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimento (Sindicância, Inquérito e outros), junto àquela seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. Exemplo do conteúdo desta certidão:

*Certifico para os devidos fins, que o Soldado QPM 1-0 Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).*

*2. Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.*

*3. Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.*

14) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que o FDI deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

 Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

### NOTA IMPORTANTE

**NÃO SERÃO ACEITAS CERTIDÕES/ATESTADOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA DIAS).**

### ESCLARECIMENTO!

Este material foi produzido com as informações encontradas em determinado momento, podendo ser alteradas conforme critério e necessidade de cada Órgão Público.

 Não deixe para obter as certidões que podem ser expedidas através da internet na última hora, pois há casos em que os sistemas não processam a certidão, como a existência de nomes semelhantes, pendências ou até mesmo o sistema poderá estar indisponível. Nestes casos o candidato deverá ir até o Órgão responsável.

Por fim, a Banca de Investigação Social acredita ter contribuído para o seu sucesso na busca correta dos documentos/certidões e lhe deseja boa sorte nas fases do Concurso para Cadete PMPR - 2022.